



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.190, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 7.985,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

02 - ABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04 - Administração	
04.131 - Comunicação Social	
04.131.0001 - Apoio Administrativo ao Poder Executivo	
04.131.0001.2.007 - SERVICOS DE PUBLICIDADE	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	R\$ 7.985,00
(Fonte de Recurso: 0001 Livre)	
TOTAL	R\$ 7.985,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 - ABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04 - Administração	
04.122 - Administração Geral	
04.122.0001 - Apoio Administrativo ao Poder Executivo	
04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.1.90.08.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	R\$ 4.500,00
3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	R\$ 85,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.400,00
(Fonte de Recurso: 0001 Livre)	
TOTAL	R\$ 7.985,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 04 de Outubro de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Secretaria da administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br